



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SUBPREFEITURA VILA MARIANA

### Coordenadoria de Administração e Finanças

Rua José de Magalhães, nº 500, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04026-090

Telefone: 3397-4100

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 24/SUB-VM/2020

PROCESSO Nº 6059.2020/0006675-0

#### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 24/SUB-VM/2020

PROCESSO Nº 6059.2020/0006675-0

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SUB-VM/2020 – PROCESSO 6059.2020/0004713-6

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

CONTRATADA: TRANSQUERQUI LTDA-EPP

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO – GRUPO B, NOVO (ZERO QUILOMETRO), COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUILOMETRAGEM LIVRE E APARELHO CELULAR PARA O CONDUTOR.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

A **SUBPREFEITURA VILA MARIANA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **05.626.770/0001-68**, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito **LUIS FELIPE MIYABARA**, portador da Cédula de Identidade RG nº **100.56**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº **777.66**, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, e ora denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **TRANSQUERQUI LTDA-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **00.519.345/0001-56**, situada à Praça Manuel de Souza Araújo, nº 01 – sala 04 – Jardim São José - São Paulo - SP – CEP 02969-120 – Telefone: (11) 3975-7043, e-mail: [transquerqui@hotmail.com](mailto:transquerqui@hotmail.com), representada pelo Senhor **AMAURY**, portador da Cédula de Identidade RG nº **870.44** SSP-SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº **038.918**, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 60.041/2020 e em conformidade com o e inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e Lei Municipal nº 13.278/02, conforme autorização contida no Despacho sob documento SEI nº 079388980, publicado no DOC de **07/03/2023**, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Pregão Eletrônico nº 01/SUB-VM/2020 e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Termo de Contrato nº 24/SUB-VM/2020, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. **PRORROGAÇÃO** de prazo contratual por **60 (sessenta) dias**, com início em **15/03/2023** e término previsto para **13/05/2023**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1. O valor do presente aditamento é de **R\$ 20.316,96** (vinte mil trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

VEÍCULO	CUSTO FIXO	CUSTO VARIÁVEL		TOTAL MENSAL
	MENSAL	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	KM RODADO	

DESCRIÇÃO	QTDE	VR. UNITÁRIO	VR.TOTAL	QTDE	VR. UNITÁRIO	VR.TOTAL	QTDE	VR. UNITÁRIO	VR.TOTAL	
GRUPO B - REPRESENTAÇÃO	1	R\$ 8.696,72	R\$ 8.696,72	64	R\$ 15,34	R\$ 981,76	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00	<b>R\$ 10.158,48</b>
			<b>TOTAL PRORROGAÇÃO</b>							<b>R\$ 20.316,96</b>

2.2. Para fazer frente às despesas no presente exercício, foram emitidas as notas de empenho nºs 26064/2023 e 26066/2023 onerando a dotação **52.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**, sendo que o restante em dotação apropriada do exercício subsequente, observado o princípio da anualidade orçamentária.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização será exercida pela servidora **ISABELA AGHATA REIS AMARAL**, Registro Funcional nº 884.284.1, e em seus impedimentos legais será substituída pelo servidor **IGOR LOPES GANTUS**, Registro Funcional nº 897.362.1, ambos do Gabinete da Subprefeitura Vila Mariana.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.

Pela Contratante  
**LUIS FELIPE MIYABARA**  
**SUBPREFEITO**  
**SUB-VM**

Pela Contratada  
**AMAURY** [REDACTED]  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

### Testemunhas

- 1.
- 2.



**AMAURY** [REDACTED]  
usuário externo - Cidadão  
Em 14/03/2023, às 18:52.



**Rejane Florencia da Silva**  
**Coordenador(a) II**  
Em 15/03/2023, às 09:24.



**Gabriela Maria de Mello Cavalcanti Tenorio**  
**Testemunha**  
Em 15/03/2023, às 12:07.



**Luis Felipe Miyabara**  
**Subprefeito(a)**  
Em 15/03/2023, às 12:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079532086** e o código CRC **E8A9838E**.

---

**Referência:** Processo nº 6059.2020/0006675-0

SEI nº 079532086